



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 14.176 /2024.

CONCEDE A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI, POR TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 4.036/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019, AO SR: **LUIZ GILBERTO MACHADO**.

**MARILDA BORGES CORBELINI- PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE-RS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.036/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019 E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 3.620/2024.

**ART.1º** - É CONCEDIDA A PERMISSÃO AO SR. **LUIZ GILBERTO MACHADO**, CPF: 591.127.270-91, PARA EXERCER ATIVIDADE DE TÁXI, PONTO LOCALIZADO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DE SOLEDADE/RS.

**ART.2º**- A PRESENTE CONCESSÃO OCORRE EM VIRTUDE DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EFETUADO PELO ANTIGA TITULAR DA CONCESSÃO, **SRA. JOVITA IMELDA KOERBES PREDIGER**, CPF: **341.163.380-87**.

**ART.3º**- O VEÍCULO A SER UTILIZADO CHEV/PRISMA 1.4AT LT, ANO 2017/MODELO 2018, PLACA IXZ6I49, COR BRANCA, CHASSI 9BGKS69V0JG169148.

**ART.4º**- O PERMISSIONÁRIO DEVERÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1967/91, BEM COMO ACATAR AS DEMAIS NORMAS BAIXADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**ART.5º**- ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTÁRIO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

  
MARILDA BORGES CORBELINI

PREFEITA MUNICIPAL

1VRM